

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 23941
Em: 24/09/2018 - 09:03:14

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Autoriza a criação de grupos de apoio às famílias de crianças e adolescentes com diabetes.

Autoriza a criação de grupos de apoio às famílias de crianças e adolescentes com diabetes.

Art. 1º. É permitida a criação de grupos de apoio para os familiares de crianças e adolescentes diagnosticados com diabetes.

Parágrafo Único: Os grupos podem ser criados a partir dos próprios familiares ou pessoas próximas, de forma voluntária.

Art. 2º. Serão permitidas ações e campanhas públicas de apoio ao grupo e seus integrantes, para arrecadação de verba.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, poderão prestar suporte aos grupos que necessitarem.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde, a diabetes já afeta quase 1 em cada 11 pessoas no mundo, e o Brasil é o quarto país com maior prevalência da doença (cerca de 14 milhões de pessoas diagnosticadas).

Grupos de apoio para portadores da diabetes ajudam os jovens a conviverem com essa doença da melhor forma possível.

Sala Antônio Libório Bervian, em 24/09/2018.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente